



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.309

Constitui comissão para elaboração de nova estrutura organizacional da Universidade Federal de Ouro Preto, em seus níveis 3 e 4, juntamente com a implementação do Novo Estatuto e Regimento desta IFES.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a resolução CUNI nº 1.959;

Considerando a resolução CUNI nº 1.868,

Considerando a resolução CUNI nº 2.257;

Considerando a necessidade de atualização dos dados junto ao Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal – SIORG;

Considerando os documentos constantes nos Processos UFOP nº. 23109.001514/2019-98 e 23109.200965/2019-14;

Considerando as considerações debatidas nesta reunião,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaboração de nova estrutura organizacional da Universidade Federal de Ouro Preto, em seus níveis 3 e 4, juntamente com a implementação do Novo Estatuto e Regimento desta IFES, composto por:

- I. Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento – PROPLAD;
- II. Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD;
- III. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPP;
- IV. Pró-Reitor de Extensão – PROEX;
- V. Pró-Reitora de Administração – PROAD;
- VI. Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis – PRACE;
- VII. Bruno Camilloto Arantes;
- VIII. Fernando Antônio Borges Campos;
- IX. Tito Flávio Rodrigues de Aguiar;
- X. Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA;
- XI. Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – ICEA;
- XII. Diretora da Escola de Farmácia – EF;



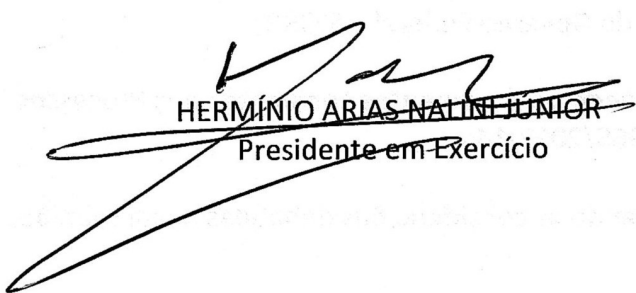
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados

- XIII. Felipe da Fonseca Martins - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos da UFOP (Assufop);
- XIV. Um representante do Sindicato dos Docentes da UFOP (Adufop);
- XV. Marcela Nicolas de Sá Soares - Representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE);
- XVI. Alciniane Lourenço Fernandes Soares - Representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE);
- XVII. Geísa Rafaela Sousa Amancio;
- XVIII. Renato Fernandes Ferreira.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão é de 60 dias.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP.

Ouro Preto, 08 de outubro de 2019.


HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR
Presidente em Exercício

